



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

I

Série

Número 2

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

##### **Portaria n.º 5/2025**

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 75/2024, de 1 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 35, referentes ao procedimento “VR1 - Via Rápida Ribeira Brava/Machico. Reformulação do Nó de Santo António e Acessos. Projeto de Execução.”, no valor global de 95.250,00 €.

##### **Portaria n.º 6/2025**

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 95/2024, de 13 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 41, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução” relativo ao Lote 2, Estradas Regionais 104 e 110.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 5/2025**

de 3 de janeiro

**Sumário:**

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 75/2024, de 1 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 35, referentes ao procedimento “VR1 - Via Rápida Ribeira Brava/Machico. Reformulação do Nó de Santo António e Acessos. Projeto de Execução.”, no valor global de 95.250,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 75/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 35, a 01 de março, referentes ao procedimento “VR1 - Via Rápida Ribeira Brava/Machico. Reformulação do Nó de Santo António e Acessos. Projeto de Execução.”, no valor global de 95.250,00 € (noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 .....	28 450,00 €
Ano económico de 2022 .....	10 930,00 €
Ano económico de 2023 .....	45 850,00 €
Ano económico de 2024 .....	0,00 €
Ano económico de 2025 .....	0,00 €
Ano económico de 2026 .....	1 202,40 €
Ano económico de 2027 .....	4 809,60 €
Ano económico de 2028 .....	4 008,00 €

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2026, 2027 e 2028 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 19 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 6/2025**

de 3 de janeiro

**Sumário:**

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 95/2024, de 13 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 41, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução” relativo ao Lote 2, Estradas Regionais 104 e 110.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 95/2024 de 7 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 41, de 13 de março, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução” relativo ao Lote 2, Estradas Regionais 104 e 110, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 .....	0,00 €
Ano económico de 2019 .....	174 560,00 €
Ano económico de 2020 .....	79 920,00 €
Ano económico de 2021 .....	3 390,00 €
Ano económico de 2022 .....	0,00 €
Ano económico de 2023 .....	0,00 €
Ano económico de 2024 .....	0,00 €
Ano económico de 2025 .....	0,00 €
Ano económico de 2026 .....	15 407,10 €
Ano económico de 2027 .....	7 842,90 €

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2026 e 2027 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)